

Processo	Código	Folha nº
	<b>Gestão de TI</b>	<b>F.DIAT.01.00</b>

### INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Resolução CNJ nº 468 de 2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Demandante da solução.

Documentos de Formalização da Demanda apresentado sem todos os itens obrigatórios (\*) preenchidos será desconsiderado e encaminhado ao arquivamento.

#### 1- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

**Área Demandante\*:** Comitê de Governança de Tecnologia da Informação

**Responsável pela demanda\*:** Juliana Santos de Moraes **Matrícula:** 87763

**E-mail\*:** juliana@tjal.jus.br

#### 2- IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

**Nome:** Juliana Santos de Moraes

**Cargo:** Diretora Adjunta de Tecnologia da Informação **Lotação:** DIATI

**E-mail:** juliana@tjal.jus.br

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Maceió, 20 de maio de 2025.

#### 2- IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

##### Descrição da necessidade ou situação problema

Aquisição visa a contratação de **infraestrutura e serviços de nuvem pública**.

#### 3- ALINHAMENTO AOS PLANEJAMENTO ESTRATÉGICOS

Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e Proteção de Dados

12.2.2 – Iniciativa: melhoria da infraestrutura tecnológica.

12.2.2.1 – Melhorar a infraestrutura tecnológica.

12.2.3 – Iniciativa: implementar os objetivos estratégicos da ENTIC-JUD

12.2.3.1.7 - Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados

12.2.3.2 - Implementar as ações do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC

#### 4- ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE 2025

Item	Descrição
158	Contratação/Renovação de solução integrada de serviços de nuvem

Processo	Código	Folha nº
	<b>Gestão de TI</b>	<b>F.DIAT.01.00</b>

#### 5- MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O datacenter atual encontra-se desatualizado em termos de hardware e software. Além disso, a infraestrutura legada apresenta limitações para atender ao crescimento exponencial da demanda por recursos computacionais, armazenamento e escalabilidade, necessários para suportar a transformação digital em curso. A incapacidade de implementar inovações tecnológicas, como inteligência artificial e automação de processos, prejudica a modernização dos serviços oferecidos pelo tribunal, restringindo iniciativas de melhoria contínua e inclusão digital. Isso se agrava com a falta de elasticidade da infraestrutura, que não permite respostas ágeis a eventos imprevisíveis, como picos de acessos e novas demandas.

Ademais, a manutenção de um datacenter obsoleto implica em altos custos operacionais e riscos à segurança da informação, considerando que práticas modernas de proteção de dados são inviáveis sem a atualização de tecnologias. Esse cenário fragiliza o tribunal frente a ataques cibernéticos e não atende às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A contratação de serviços de nuvem pública oferece a oportunidade de solucionar essas deficiências, assegurando maior disponibilidade, escalabilidade e inovação, além de propiciar uma gestão mais eficiente e sustentável dos recursos públicos

#### 6- RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Ter alta disponibilidade e escalabilidade para os serviços
- Terceirizar custos operacionais e reduzir custos de infraestrutura e serviços de TI por meio de aplicações hospedadas em infraestrutura em nuvem;
- Reduzir custos de licenciamento de softwares utilizados pelo Poder Judiciário;

#### 7- FONTE DE RECURSOS

Fundo de Modernização do Judiciário

#### 8- COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

A contratação de serviços de nuvem pública é prioritária para a administração porque garante a modernização e continuidade das operações do tribunal, substituindo uma infraestrutura obsoleta por uma solução escalável, segura e eficiente.

A quantidade de USN (Unidade de serviço de Nuvem) tem que ser dimensionada para rodar o E-proc

#### 9- IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Armando Gonçalves da Silva Junior

Matrícula: 93076

Cargo: Analista Judiciário Especializado

Lotação: DIATI

E-mail: armando@tjal.jus.br

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Maceió, 20 de maio de 2025



**Documento de Formalização da Demanda  
DFD para Aquisições de TIC**

Processo	Código	Folha nº
<b>Gestão de TI</b>	<b>F.DIAT.01.00</b>	<b>3/3</b>

**ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Resolução CNJ nº 468 de 15 de Julho de 2024.